

**UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE MEDICINA - CAMPUS DE JAÚ-SP**

PORTARIA N ° 30, Reitoria da UNOESTE, de 05 de setembro de 2018

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo do Curso de Medicina, com funcionamento no Campus de Jaú – SP, para o 1º semestre de 2019.

A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, de Presidente Prudente - SP, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; do Edital nº 6/2014/SERES/MEC que institui o Programa Mais Médicos para autorização de funcionamento dos Cursos de Medicina, nos municípios selecionados no âmbito do Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013; de acordo com o ato de Credenciamento do Campus fora de sede no Município de Jaú – SP Portaria nº 292 de 29 de março de 2018; e conforme Portaria nº 228 de 2 de abril de 2018 de autorização de funcionamento do Curso de Medicina no Município de Jaú - SP; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reuniões do dia 06 de agosto de 2018, EXPEDE a presente Portaria, tornando público o presente Edital do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Medicina - Campus de Jaú – SP, aberto aos candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e traineiros que serão classificados em listas separadas.

1. DAS VAGAS

1.1 Será oferecido no Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP, as seguintes vagas:

Código	Curso	Vagas	Período	Integralização	Local de Funcionamento
0343	Medicina	55	Integral	12 semestres	Campus Jaú – SP

1.2 As vagas previstas para o Curso de Medicina no Campus de Jaú – SP são destinadas, exclusivamente, aos candidatos participantes do Processo Seletivo estabelecido por esse Edital.

1.3 As vagas para acesso aos Programas Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI deve cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site do programa, mantido pelo Ministério da Educação.

1.4 As vagas, para acesso ao Plano de Bolsas de Estudos da UNOESTE previsto no Edital nº 6/2014 do “Programa Mais Médicos”, serão definidas e disponibilizadas pela Instituição conforme Regulamento e Edital próprios a serem publicados no site da UNOESTE.

1.5 Não haverá reserva de vagas.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP, serão recebidas exclusivamente via Internet no período de 17 de setembro de 2018 a 18 de novembro de 2018 e o pagamento deverá ser realizado somente por boleto bancário ou no cartão de crédito/débito.

2.1.1 O candidato poderá confirmar sua inscrição no site da UNOESTE após 02 dias úteis do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Em consideração ao artigo 1º da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se junto à Secretaria da Universidade para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.

2.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP, já implica a sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Geral da UNOESTE e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro.

2.4 Dos valores das inscrições: a taxa de inscrição será de R\$ 230,00 até o dia 31 de outubro de 2018, e R\$ 280,00 a partir de 01 de novembro de 2018.

2.5 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela prova de Espanhol ou Inglês.

2.6 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela UNOESTE e comunicado previamente ao candidato.

2.6.1 Para comprovar a deficiência, o candidato deverá apresentar um laudo médico detalhado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência, atendendo ao disposto nos itens abaixo:

I - O laudo deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina no Campus de Jaú - SP à Rua - Praça Adolfo Bezerra de Menezes, 255 - Jardim Estádio (Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú) CEP 17230-481- Jaú- SP, até o dia 20 de novembro de 2018 e deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição da prova do Processo Seletivo.

II - O laudo deverá conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), referente à deficiência ou à condição específica.

III- O laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelo profissional.

IV- O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.6.2 Nos casos especificados a seguir, o candidato deverá apresentar um laudo detalhado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência que deverá ser emitido por uma equipe multidisciplinar, conforme segue:

2.6.2.1 No caso de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), o laudo deverá ser emitido por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2.6.2.2 - No caso de dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.

2.6.3 A ausência da documentação solicitada neste Edital implica realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.6.4 O tempo adicional para a realização das provas será estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo, não ultrapassando 30 (trinta minutos) do tempo normal previsto.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1 As provas do Processo Seletivo para o Curso de Medicina – Campus de Jaú –SP, serão realizadas no município de Jaú – SP, no dia 02 de dezembro de 2018 (domingo) às 9 horas. A UNOESTE disponibilizará o (s) local (is) das provas até o término das inscrições.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais, datas e horários das provas que serão publicados no site da www.unoeste.br e nos murais do prédio da Faculdade de Medicina da UNOESTE no campus de Jaú – SP.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas dos Processos Seletivos para o Curso de Medicina – Campus Jaú - SP serão elaboradas com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 31/01/2012, D.O.U de 31/01/2012.

4.2 O Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú - SP, será composto de apenas uma fase que compreenderá a Prova objetiva com questões de múltiplas escolhas e a Prova de Redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 4 horas.

a) A prova objetiva constará de 60 (sessenta) Questões de Múltipla Escolha, valendo 1 (um) ponto cada resposta certa, e será composta da seguinte forma: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira – 13 questões; Biologia – 18 questões; Química – 08 questões; Física – 05 questões ; Matemática – 05 questões ; História – 04 questões; Geografia – 04 questões; Inglês ou Espanhol – 03 questões.

b) Prova de Redação, valendo até 40 (quarenta) pontos.

4.2.1 O candidato que obtiver menos de 5 pontos na redação será desclassificado.

4.3 Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 3 horas e 30 minutos de seu início para o Processo Seletivo.

4.4 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado na classificação de todos os candidatos.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do horário designado para o início do processo seletivo e, ainda, deverão estar munidos de: a) ORIGINAL de um documento oficial de identificação atualizado e com foto passível de identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional de Classe ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão admitidas carteirinhas estudantis**; b) lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta (**com tubo transparente**).

4.6 Os candidatos, quando da realização das provas, **NÃO PODERÃO PORTAR** e/ou deixar sobre as carteiras/cadeiras: material de consulta, bolsas, estojos, sacolas, mochilas, blusas, relógio, aparelho celular, calculadora, rádio, pager, máquina fotográfica, notebook, gravador e/ou quaisquer aparelhos similares, sejam de comunicação, som e/ou imagem, AINDA QUE DESLIGADOS E/OU SEM BATERIA.

4.7 Os candidatos não poderão portar/utilizar lapiseiras de qualquer tipo. Também não poderão portar canetas que não sejam de tubo transparente, sob pena de apreensão das provas e aplicação de nota zero (eliminação).

4.8 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob pena de apreensão das provas e nota zero aos infratores (eliminação).

4.9 A Universidade reserva-se o direito de tomar quaisquer medidas que garantam a segurança de todas as etapas dos processos de seleção, relativo ao ingresso e permanência dos candidatos na Universidade, bem como o direito de identificar o candidato no dia das provas por todas as técnicas disponíveis, visando à conferência e ao confronto.

4.10 Também poderão ser realizadas revistas pessoais, manuais e/ou eletrônicas, visando coibir a utilização de equipamentos e/ou aparelhos proibidos, quando da realização das provas, nas salas, nos corredores, nas saídas para utilização dos sanitários e/ou dos bebedouros, locais estes que também serão fiscalizados.

4.11 O candidato não deve incorrer em comportamento indevido ou descortês para com os aplicadores, auxiliares ou autoridades e seus pares.

4.12 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas: em comunicação com outras pessoas; estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos; estiver portando qualquer aparelho eletrônico transmissor/receptor de mensagens, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligado; praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; fizer uso de documentos ou de informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, durante o Processo Seletivo; e obtiver menos de 5 pontos na redação.

4.13 A participação no Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú - SP pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as citadas técnicas de identificação e conferência e, da mesma forma, a desobediência às exigências deste Edital, tal qual evidência de fraude ou irregularidade, implicará a anulação do processo seletivo do candidato e o cancelamento, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em relação emitida em ordem alfabética.

5.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

1º) a maior nota de redação;

2º) a maior nota nas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira;

3º) maior idade.

5.3 Somente será válida, para todos os efeitos, a relação dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial, através de Edital publicado no Campus de Jaú -SP e no site da UNOESTE.

5.3.1 A divulgação dos classificados será no dia 5 de dezembro 2018, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.

5.4 Não serão admitidos pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP, terão prazo de até 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula, a contar da hora da publicação do resultado.

6.1.1 Havendo vagas remanescentes, haverá novas chamadas. O candidato classificado até o dia 10/01/2019 terá o prazo de até 2 dias úteis para efetivar a matrícula e o candidato classificado a partir do dia 11/01/2019 terá 1 dia para efetivar a matrícula, a contar da hora da comunicação pela Secretaria da UNOESTE.

6.2 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do Curso de Medicina – Campus de Jaú – SP será recebida na Secretaria da Universidade no Campus de Jaú -SP , localizado na Rua Praça Adolfo Bezerra de Menezes, 255 – Jardim Estádio, (Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú) de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas e sábado das 8 às 12 horas.

6.3 As chamadas para matrícula obedecerão a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, perdendo direito à vaga, podendo ocorrer chamada para nova lista de aprovados.

6.4 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da UNOESTE, do Calendário Escolar aprovado, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

6.5 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao semestre letivo vigente, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

6.6 Do dia 07 (sete) ao dia 16 (dezesesseis) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total e a partir do dia 17 (dezesete) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total acrescida de juros e correção.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

7.1 Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos (quando possível, tirar cópia de dois documentos em uma única folha de tamanho A4, sem utilizar o verso):

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG) atualizada, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país), ou protocolo atualizado do RNE.
- c) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos.
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (**com digital ou carimbo de atualização**).
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone).
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e *“está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”*, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.

Obs. Dos documentos referentes às alíneas “h” e “i”, o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

- j) Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, no todo ou em parte no exterior, deverão também apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil – informe-se na Diretoria de Ensino da sua região.
 - k) O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar diploma registrado e o histórico escolar correspondente em 1 (uma) cópia autenticada de cada.
 - l) Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do **Visto Confere** pelas Diretorias de Ensino ou outros órgãos competentes dos Estados da Federação.
 - m) A Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderão ser assinados somente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverão ser obrigatoriamente assinados também pelo responsável legal.
 - n) A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - o) Os documentos complementares que não foram apresentados no ato da matrícula deverão ser apresentados antes do início das aulas; caso contrário, poderá ocorrer o cancelamento da matrícula.
- 7.2 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Terão acesso aos termos iniciais do Curso de Medicina – Campus de Jaú –SP os candidatos classificados no Processo Seletivo regulamentado por este Edital.

8.2 Ao candidato já matriculado através do Processo Seletivo do Curso de Medicina no Campus de Jaú -SP, será devolvido **70%** (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até o dia 31 de janeiro de 2019 e apresente comprovante de classificação em outra instituição.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNOESTE.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 05 de setembro de 2018.


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE